

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (MF) C. N. P. J nº 03.923.703/0001-80

"Progresso e Igualdade Social"



## LEI MUNICIPAL N.º 361/2012

## DE 05 DE ABRIL DE 2012

"Concede reajuste salarial aos Servidores da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

A prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, VERÔNICA FERREIRA LIMA, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial sobre os vencimentos base de todos os servidores públicos do Município de Taquarussu-MS.

Parágrafo Único. O reajuste mencionado no *caput* deste artigo será de 8% (oito por cento) sobre os vencimentos base de todos os servidores públicos municipais.

- Art. 2º O reajuste conforme previsto no artigo anterior será concedido no mês de junho de 2012.
- **Art. 3º -** As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento em vigência.
- Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revoga-se as disposições em contrário.

Taquaurussu- MS,, aos cinco (05) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012).

VERONICA FERREIRA LIMA

Prefeita Municipal